



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025

Processo SEI nº: 024.00073766/2025-92

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/10/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 803951, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Janete Macülevicius**, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656-3 SSP-SP, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Financeira **Eunice Pereira dos Anjos Nascimento**, brasileira, casada, enfermeira, R.G. nº 24.466.020-7 SSP-SP, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 024.00073766/2025-92 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Assis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, estabelecido pela Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019) para o Hospital Regional de Assis.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 15/10/2025, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente a custeio, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhada abaixo:

**CUSTEIO****Atividade: 10.302.0930.4852.0000****Natureza: 33 50 85****Fonte: 163 150 179 Recursos Vinculados Federais**

Mês	Objeto	TA 01/2025 R\$
Dezembro	Portaria 48/2015 (incorporada Portaria 2.663/2019 – Custeio)	60.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Janete Macülevicius**  
**Diretor Presidente**

---

**Eunice Pereira dos Anjos Nascimento**  
**Diretor Executivo**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome: Mayara Livia Lopes Alves

R.G.: 40.963.700-2

2) \_\_\_\_\_

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACÜLEVICIUS**, Usuário Externo, em 29/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 29/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura**, Diretor Técnico de Saúde III, em 29/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves**, Diretor Técnico de Saúde II, em 29/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 29/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador

**0093417225** e o código CRC **D09BB402**.